



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Lei n.º 824/A/2012

Aroeiras-PB, 30 de julho de 2012.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder abertura de crédito adicionais e dá outras providências.**

O Prefeito Constitucional do Município de Aroeiras, Estado da Paraíba; faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder abertura de créditos adicionais de natureza suplementar para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, até o montante equivalente de 10% (dez por cento) do seu valor.

**Art. 2.º** - Para cobertura dos créditos de que tratam a presente Lei, serão utilizados os recursos definidos no Art. 3º da Lei 4.320.

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aroeiras – PB, em 30 de julho de 2012.

  
**GILSEPPE DE OLIVEIRA SOUSA**  
PREFEITO